



28 12 23



**GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE
DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.)**

CNPJ/MF nº 09.117.366/0001-10

NIRE 35.230.994.350

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.), REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 18 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da **GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. (sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.))**, localizada na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3 - Parte, Jardim Belval, CEP 06422-120, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da participação do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente o debenturista ("Debenturista") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debêntures"), objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.)*", conforme aditada e consolidada ("Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, o Sr. Estevam Boralí e a Sra. Deyse Moreno Antunes, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); Sr. Eduardo Casasanta Marini e Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior, na qualidade de representantes da Green4T Participações S.A. ("Participações"); Sr. Felipe Ramires Pereira e Sr. Vaner Benedito Soares da Silva, na qualidade de representantes da Aceco TI Ltda. ("Aceco"); e Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior e Sr. Márcio Jose Martin, na qualidade de representantes da Green4T Soluções TI S.A. ("Soluções"), e,

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

em conjunto com a Participações e a Aceco, "Eudoras" e Sr. Antônio Donizete Lopes Bob e Sr. Márcio José Martin, na qualidade de representantes da Emissora.

3. **MESA:** Presidida por Sr. Esteban Brigagao Abalos, e secretariada por Sra. Patricia Ramos Piovesan

4. **ORDEM DO DIA:** *Apreciar, discutir e deliberar sobre*

- (i) a retificação do “(i)” do item “5. DELIBERAÇÕES” da ata da assembleia geral de realizada em 13 de outubro de 2023 (“AGD 13 10 23”); e
- (ii) a ratificação dos demais atos deliberados na AGD 13 10 23.

5. DELIBERAÇÕES: O Debenturista, representando 100% (cem por cento) das debêntures da Escritura de Emissão, em circulação, sem quaisquer restrições, deliberou por:

- (i) Aprovar a retificação do subitem "(i)" do item "5. DELIBERAÇÕES" da AGD 13.10.23, que passará a ter a seguinte redação:

“(i) Aprovar a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos a contar da presente Assembleia, a não declaração do Vencimento Antecipado automático da Emissão em razão do não pagamento da (a) primeira e segunda parcelas do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série; da (b) primeira e segunda parcelas do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, vencidas em 14 de agosto de 2023 e vencidas em 13 de dezembro de 2023, respectivamente; da (c) segunda parcela de Remuneração da Primeira Série; e da (d) primeira parcela de Remuneração da Segunda Série vencidas em 13 de dezembro de 2023;”

- (ii) Aprovar a ratificação dos demais atos deliberados na AGD 13.10.23.

A Companhia e o Agente Fiduciário neste ato, comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados.

Adicionalmente a Emissora, o Agente Fiduciário e o Debenturista informam que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Escritura de Emissão.

Digitizado com CamScanner